DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.368
DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito do Município de Mongaguá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as disposições preliminares.

II - as metas e prioridades da administração pública municipal.

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;.

IV - a organização e a estrutura dos orçamentos.

V- as emendas parlamentares.

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;.

VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos.

VIII - as disposições gerais sobre transferências.

IX - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;.

X - as disposições finais.

§1º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I –Anexo de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexo de Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Demonstrativo de Metas Anuais.

b) Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior.

c) Demonstrativo de Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa.

d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido.

e) Demonstrativo da Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

f) Demonstrtivo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

g) Demonstrativo da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

III - Anexo de Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

IV –Anexo de Prioridades e Indicadores Por Programas.

V – Anexo de Programas, Metas e Ações.

SEÇÃO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022/2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º - As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único: A proposta orçamentária para o ano de 2025 conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

II - a estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária.

III - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964.

IV - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º - Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único - Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

I - Para efeitos desta Lei entende-se como:

a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício.

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor.

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 9º - As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 10 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2023, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Art. 12 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I- as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

IV - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

V - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual as tabelas explicativas e anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14 – A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,20% (duas décimas por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº12.232, de 29/10/2010.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2025 conterá a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executiva sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO V
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais impositivas, de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda nº 02/2018 na LOM – lei Orgânica Municipal.

§ 1º - Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamenta seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de atrabalho do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal com atribuição para a execução da inicitiva ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 7º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 20 - As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

Art. 21 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º - O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

Art. 22 - O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;

V - incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e
os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 24 - Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;

II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º - A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25 - A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidadede recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de investimentos;

b) à amortização do endividamento.

Art. 26 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2025:

I - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

II - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2025, incluindo modalidade de operação, valor do principal, valor da parcela, juros e encargos e prazo de amortização.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 27 - A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Instruções nº 1 de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;

III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008.

VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 28 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º - O Poder Executivo, disponibilizará as entidades do terceiro setor, sistema especifico para prestação de contas online, que ficará disponível no Portal da Transparência, mensalmente, os relatórios e demonstrativos pertinentes à execução dos contratos de gestão e demais repasses ao Terceiros Setor, bem como as prestações de contas anuais e pareceres conclusivos.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 30 - Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31 - Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2024, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 33 - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 34 - Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta.

§ 1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 35 - Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 36 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 37 - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 39 - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º - A realização da Audiência poderá ser presencial ou virtual, desde que seja dada a devida transparência e divulgação e acesso a partipação popular, inclusive disponibilização formulário online para sugestões.

§ 3º - As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no Portal do Transparência do Governo Municipal.

Art. 40 - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 41 – Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerados poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2025, considerando o

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigirem iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 42 – As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em fatores supervenientes e relevantes.

Art. 43 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversãoem lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 44 - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 45 – A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Planjamento e Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes no mapa de precatórios, e débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal.

§ 1º - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisdicional.

§ 2º - No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planjamento e Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

Art. 44 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º - Mensalmente a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores das retenções de imposto de renda arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º - Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, inclusive os valores dos rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos que porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações,

deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 45 - Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Art. 46 - O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 48 - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Estância Balneária de Mongaguá, 22 de agosto de 2024

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pagamento de salários e encargos
2	Reajuste salarial anual do funcionalismo público conforme data-base
3	Fornecimento de auxílio alimentação/refeição aos servisores, sem ônus, na forma de cartão "vale refeiçãoe/ou alimentação"
4	Fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino municipal e estadual e indígenas
5	Fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica gratuitamente
6	Atendimento médico hospitalar de urgência e emergência a todos os cidadãos
7	Atendimento escolar de ensino fundamnetal, infantil, EJA, especial e integral
8	Transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal e estadual de ensino
9	Serviço de coleta de lixo domiciliar e destinação final
10	Gestão da iluminação publica eliminando os pontos escuros
11	Transporte gratuito para pacientes em tratamento fora do Municipio
12	Atendimento aos serviços de CRAS e CREAS
13	Manutenção da vigilância patrimonial e servilos de trânsito
14	Pagamento de precatórios especial conforme EC 62/09
15	Repasse de duodécimo à Câmara Municipal
16	Transferencias financeiras à Empresa Municipal de Saúde - EMUS
17	Pagamento da dívida consolidade e encargos da dívida
18	Pagamento repasse ao Terceiro Setor com Termo de Fomento e Contrato de Gestão.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025
Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa	Descrição				
0000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Parcelamento de Dívidas		UN	UNIDADE	3	3
Depósito Mensais Precatórios		%	Porcentagem	100	100
0001	**DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
Vereadores		UN	UNIDADE	13	13
Inativos e Pensionistas		UN	UNIDADE	9	12
0002	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
Prefeito e Vice		UN	UNIDADE	2	2
0003	**GESTÃO DE SEGURANCA MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0004	**SUPORTE JURIDICO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0005	**GESTÃO FINANCEIRA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0006	**GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0007	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Reforma CRAS		UN	UNIDADE	1	0
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa	Descrição				
0008	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0009	**GESTÃO POLÍTICA PUBLICA DE SAUDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0010	**EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
Parcelamento de Dívidas		UN	UNIDADE	2	2
0011	**GESTÃO EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
IDEB		%	Porcentagem	6,4	6,5
0012	**APOIO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
0013	**NUTRIÇÃO ESCOLAR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100
Repasse APAE		UN	UNIDADE	1	1
0014	**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas		%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025
Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa	Descrição

0015 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção de Piscina	UN	UNIDADE	1	0
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Centro de Artes Marciais	UN	UNIDADE	1	0
Bolsa Atleta	UN	UNIDADE	40	40

0016 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0017 DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0019 GESTÃO SERVIÇOS URBANOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0020 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0021 ESTRADAS MUNICIPAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

0022 DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Porcentagem	100	100

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Depósito Mensais Precatórios	%	Porcentagem	100	100
Parcelamento de Dívidas	UN	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.100.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0102	AMORTIZACAO DA DIVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	2.200.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0103	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	50.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0104	FUNDO DE DESENVOL. METROPOLITANO - CONDESB/AGEM						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	4.000.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0105	PRECATORIOS REGIME ESPECIAL						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	3.150.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0105	PRECATORIOS REGIME ESPECIAL						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	905.213,10
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0106	MANUT. INATIVOS E PENSIONISTAS - PREFEITURA						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	300.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO							
		0107	PRECATÓRIOS ORDINÁRIOS PEQ. VALOR						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	25.000,00
020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO		
0112	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRO		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **15.730.213,10**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

Programa Descrição

0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Inativos e Pensionistas	UN	UNIDADE	12	12
Vereadores	UN	UNIDADE	13	13

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								12	1.739.200,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL								
		0101 MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CAMARA							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								1	160.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL								
		1001 ADEQUACAO DO PREDIO CAMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								13	1.893.200,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL								
		2001 COORDENACAO LEGISLATIVA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0002	CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	8.163.943,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	ADMINISTRACAO DA CÂMARA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	90.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	ADMINISTRACAO DA CÂMARA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	25.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2094	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO - CAMARA		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **12.071.343,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

Página 6 de 71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

Programa Descrição

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Prefeito e Vice	UN	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							2	400.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	COORDENAÇÃO DA CHEFIA EXECUTIVA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.778.184,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	MANUT. GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	MANUT. GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	57.898,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2005	MANUT. SERVICOS BANCO DO POVO					
			23	Comércio e Serviços				
				694	Serviços Financeiros			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	3.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	20.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	80.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO						
		2014	DESPESAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	15.974.818,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO						
		2015	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	50.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO						
		2015	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	10.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO						
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	5.000,00
	020400	ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO						
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	304.799,00
020500	FINANCAS E ORCAMENTO		
2017	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	5.000,00
020500	FINANCAS E ORCAMENTO		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **18.698.699,50**

Programa Descrição
0003 GESTÃO DE SEGURANCA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							5	30.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		1002	IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS						
			04	Administração					
				181	Policiamento				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							5	20.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		1002	IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS						
			04	Administração					
				181	Policiamento				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	50.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		2007	REFORÇO DE VERÃO POLICIA MILITAR						
			04	Administração					
				181	Policiamento				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.400.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		2007	REFORÇO DE VERÃO POLICIA MILITAR						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	8.035.731,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		2008	MANUTENCAO GUARDA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				181	Policiamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		2009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL						
			04	Administração					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	400.911,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO							
		2009	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL						
			04	Administração					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 319.440,00
020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
2010 MANUTENÇÃO GUARDA VIDAS
04 Administração
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 1.184.878,20
020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
2011 MANUTENCAO SERVIÇOS DE TRÂNSITO - GERAL
04 Administração
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 5.000,00
020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
2011 MANUTENCAO SERVIÇOS DE TRÂNSITO - GERAL
04 Administração
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 2.025.782,00
020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
2012 MANUTENCAO SERVIÇOS DE TRÂNSITO - MULTAS
04 Administração
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	100.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO						
		2012	MANUTENCAO SERVIÇOS DE TRÂNSITO - MULTAS					
			04	Administração				
				181	Policiamento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	10.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO						
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR					
			04	Administração				
				181	Policiamento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	5.000,00
	020200	GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO						
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO					
			04	Administração				
				181	Policiamento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **13.591.742,20**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0004 SUPORTE JURIDICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	3.115.605,00
	020300	SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS							
		2013	MANUTENCAO PROCURADORIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020300	SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS							
		2013	MANUTENCAO PROCURADORIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	3.000,00
	020300	SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.123.605,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 | **Ano VIII | Edição nº 1702** | **Página 35 de 104**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

Programa **Descrição**

0005 GESTÃO FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.627.151,00
	020500	FINANCAS E ORCAMENTO							
		2016	MANUTENCAO FINANÇAS E ORÇAMENTO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020500	FINANCAS E ORCAMENTO							
		2016	MANUTENCAO FINANÇAS E ORÇAMENTO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	8.000,00
	020500	FINANCAS E ORCAMENTO							
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	10.000,00
020500	FINANCAS E ORCAMENTO		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.650.151,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0006 GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	2.046.708,50
	020600	DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2018	MANUTENÇÃO D.A.S.						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	10.000,00
	020600	DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2018	MANUTENÇÃO D.A.S.						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	10.000,00
	020600	DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	186.000,00
020600	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2020	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	5.000,00
020600	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.257.708,50**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	15.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	323.000,00
020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	25.060,00
020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	971.394,90
020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2024	MANUTENCAO F.M.A.S - PROTEÇÃO BÁSICA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	1	120.000,00
020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2025	IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

| | | |

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	1	100.000,00
022200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2028	IMPLANTAÇÃO DE INSTITUÇÃO LONGA PERMANENCIA		
08	Assistência Social		
241	Assistência à Pessoa Idosa		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.802.454,90**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	10.000,00
	020700	FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C							
		2021	MANUTENCAO F.M.D.C.A						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.026.470,40
	020700	FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C							
		2021	MANUTENCAO F.M.D.C.A						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	25.000,00
	020700	FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	7.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	3.500,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA					100	10.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA					100	534.906,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01 TESOURO		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA					100	63.356,80
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA					100	135.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2022	MANUTENÇÃO F.M.A.S - PROTEÇÃO ESPECIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	120.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2023	SUBVENÇÃO À APAE						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência à Pessoa com Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	16.843,20
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2023	SUBVENÇÃO À APAE						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência à Pessoa com Deficiência				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	23.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	020800	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.990.076,40

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0009 GESTÃO POLÍTICA PUBLICA DE SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	10.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	50.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	10.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2019	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

| | | |

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 10.250,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 17.548.754,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 527.700,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.609.764,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 2.350.000,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2032 MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 4.091.760,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2032 MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.511.244,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2033 MANUTENCAO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.000,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2033 MANUTENCAO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

| | | |

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 344.067,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2035 MANUT. PROGRAMA CONTROLE DST E HEPATITES
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 10.000,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2035 MANUT. PROGRAMA CONTROLE DST E HEPATITES
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 50.000,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2035 MANUT. PROGRAMA CONTROLE DST E HEPATITES
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 361.545,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENCAO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	230.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2036	MANUTENCAO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	10.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2036	MANUTENCAO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	5.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2037	MANUTENÇÃO CONTROLE DE ZOONOSES		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	820.071,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2037	MANUTENÇÃO CONTROLE DE ZOONOSES		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	1.131.350,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2038	MANUTENCAO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	1.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2038	MANUTENCAO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	2.129.600,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2039	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	10.000,00
020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2039	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	5.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2039	MANUTENÇÃO DO SAMU					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	1.188.708,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2039	MANUTENÇÃO DO SAMU					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	95.166,50
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2040	INATIVOS E PENSIONISTAS - SAUDE					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	20.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA					100	15.000,00
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 53.241.139,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

Programa Descrição

0010 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Parcelamento de Dívidas	UN	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)								100	20.000,00
	030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE								
		0110 PRECATORIO TRAB. REG. ORDINARIO - EMUS							
			10 Saúde						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)								100	10.000,00
	030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE								
		2093 DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)								100	883.960,00
	030100 EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE								
		2101 ADMINISTRACAO DA EMUS							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

Página 38 de 71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0003	EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)	100	19.977.070,00
030100	EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE		
2102	SERVICOS DA EMUS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)	100	130.000,00
030100	EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE		
2102	SERVICOS DA EMUS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	EMPRESA MUNIC SAUDE (EMUS)	100	600.000,00
030100	EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE		
3109	AMORTIZACAO DA DIVIDA - EMUS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 21.621.030,00

Programa Descrição
0011 GESTÃO EDUCAÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
IDEB	%	Porcentagem	6,4	6,5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	31.552.365,00
	021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO							
		2041	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	4.078.030,00
	021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO							
		2042	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	2.608.705,00
	021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO							
		2043	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.027.076,00
021000 FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO
2044 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 11.327.500,00
021000 FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO
2045 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.110.333,00
021000 FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO
2046 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - APOIO
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 588.368,00
021000 FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO
2047 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	194.571,00
021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO		
2048	FUNDEB - ENSINO ESPECIAL - INCLUSÃO		
12	Educação		
367	Educação Especial		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	100.000,00
021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO		
2049	PROG. VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	1	810.000,00
021000	FDO MANUT E DES EDUC BASICA E VALOR. PRO		
2050	SUBVENÇÃO À APAE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	4	100.000,00
021100	ENSINO		
1008	COBERTURA DAS QUADRAS ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 1 500.000,00
021100 ENSINO
1009 CONSTRUÇÃO E REEST. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 1 950.000,00
021100 ENSINO
1009 CONSTRUÇÃO E REEST. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 1 900.000,00
021100 ENSINO
1009 CONSTRUÇÃO E REEST. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 50.000,00
021100 ENSINO
1010 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 600.000,00
021100 ENSINO
1010 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 550.000,00
021100 ENSINO
1012 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 100.000,00
021100 ENSINO
1013 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 732.050,00
021100 ENSINO
2051 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO ENSINO
12 Educação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 16.841.790,00
021100 ENSINO
2052 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 2.652.500,00
021100 ENSINO
2052 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 30.000,00
021100 ENSINO
2052 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA — 100 — 676.414,20
021100 ENSINO
2053 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**
2025

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 5.285.396,00
021100 ENSINO
2053 MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 275.250,80
021100 ENSINO
2054 INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 3.432.064,80
021100 ENSINO
2055 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 1.400.000,00
021100 ENSINO
2055 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 10.000,00
021100 ENSINO
2055 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 5.328.210,00
021100 ENSINO
2056 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 666.500,00
021100 ENSINO
2056 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 5.000,00
021100 ENSINO
2056 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	60.000,00
021100	ENSINO		
2057	INATIVOS E PENSIONISAS - ENSINO INFANTIL		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	20.000,00
021100	ENSINO		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **94.562.123,80**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

Página 48 de 71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

Programa Descrição

0012 APOIO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	300.000,00
	021200	EDUCACAO							
		2060	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	674.274,00
	021200	EDUCACAO							
		2060	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	146.515,00
	021200	EDUCACAO							
		2061	MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA 100 4.015.327,70
021200 EDUCACAO
2062 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.136.116,70

Programa Descrição
0013 NUTRIÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Repasse APAE	UN	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	24.000,00
	021200	EDUCACAO							
		2058	SUBVENÇÃO À APAE - MERENDA						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	2.500.000,00
	021200	EDUCACAO							
		2059	MERENDA ESCOLAR						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	687.000,00
	021200	EDUCACAO							
		2059	MERENDA ESCOLAR						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	2.597.750,00
021200	EDUCACAO		
2059	MERENDA ESCOLAR		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.808.750,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	1.582.645,00
	021300 CULTURA								
		2063 MANUTENÇÃO DA CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	10.000,00
	021300 CULTURA								
		2063 MANUTENÇÃO DA CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	8.000,00
	021300 CULTURA								
		2093 DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.600.645,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa **Descrição**
0015 **DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100
Bolsa Atleta	UN	UNIDADE	40	40
Centro de Artes Marciais	UN	UNIDADE	1	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	250.000,00
	021400 ESPORTE E LAZER								
		2064 CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	1.478.424,00
	021400 ESPORTE E LAZER								
		2065 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	10.000,00
	021400 ESPORTE E LAZER								
		2065 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	6.000,00
021400	ESPORTE E LAZER		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.744.424,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0016 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	4.487.270,00
	021500	TURISMO							
		2066	MANUTENÇÃO DO TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	15.000,00
	021500	TURISMO							
		2066	MANUTENÇÃO DO TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	2.000,00
	021500	TURISMO							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.504.270,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0017 DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	55.000,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1020	INFRAESTRUTURA TURISTICA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	286.500,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1020	INFRAESTRUTURA TURISTICA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	4.000.000,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1020	INFRAESTRUTURA TURISTICA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	20.000,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
1021	INFRAESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	1.277.712,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
1021	INFRAESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	1.911.923,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
2067	MANUTENCAO SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	5.000,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
2067	MANUTENCAO SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	500.000,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
2067	MANUTENCAO SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **8.056.135,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	238.248,50
	021700 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								
		2069 MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	3.000,00
	021700 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								
		2093 DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 241.248,50

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0019 GESTÃO SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	150.000,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS							
		1023	AMPLIAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO CEMITÉRIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.312.960,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS							
		2070	MANUT.OBRAS, SERV. TRANSP., GARAGEM E OFICINAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	6.655,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS							
		2070	MANUT.OBRAS, SERV. TRANSP., GARAGEM E OFICINAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	383.862,90
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	5.400.000,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2072	MANUTENCAO E GESTÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						05	CIP - Contrib. Iluminação Pública	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	3.000.000,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2072	MANUTENCAO E GESTÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						05	CIP - Contrib. Iluminação Pública	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	104.500,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2073	MANUT. PRAÇAS PARQUES E JARDINS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	5.411.740,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2073	MANUT. PRAÇAS PARQUES E JARDINS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	2.046.000,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2074	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	138.400,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2074	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA						100	18.626.235,00
	021800	SERVICOS MUNICIPAIS						
		2075	MANUTENCAO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
Lei: 3368, Data: 21/08/2024
2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	50.000,00
021800	SERVICOS MUNICIPAIS		
2075	MANUTENCAO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	5.000,00
021800	SERVICOS MUNICIPAIS		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 36.635.352,90

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0020 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							1	30.000,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		1024	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	378.785,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2076	MANUTENÇÃO AGRICULTURA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	5.000,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2076	MANUTENÇÃO AGRICULTURA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	80.000,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2077	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	574.466,50
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2078	MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	20.000,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2078	MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.000,00
	021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA							
		2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA	100	1.000,00
021900	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA		
2093	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.090.251,50**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0021 ESTRADAS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	64.850,00
	022000	SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL							
		1026	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						11	Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Combusti		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	650,00
	022000	SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL							
		1026	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						11	Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Combusti		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.556.064,00
	022000	SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL							
		2079	MANUTENÇÃO SERM						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.621.564,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
0022 DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	100.000,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1022	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.074.000,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1022	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA							100	1.000.000,00
	021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS							
		1022	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA		100	200.000,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS			
2068	MANUTENCAO REDE DE DRENAGEM			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA		100	500.000,00
021600	OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS			
2068	MANUTENCAO REDE DE DRENAGEM			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**2.874.000,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

Programa Descrição
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações administrativas	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	3.725.000,00
	090100 RESERVA DE CONTINGENCIA								
		9990 RESERVA DESTINADA ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA								100	675.000,00
	090100 RESERVA DE CONTINGENCIA								
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 4.400.000,00

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

2025

Total Geral da LDO: **314.053.044,00**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	476.697.787,88	458.106.574,15	111,57290	495.765.699,40	475.935.071,42	126,93370	515.596.327,37	494.972.474,28	120,64900
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	405.774.373,79	389.949.173,21	94,97300	422.005.348,74	405.125.134,79	108,04840	438.885.562,69	421.330.140,18	102,69880
Receitas Primárias Correntes	384.504.873,79	369.509.183,71	89,99480	399.885.068,74	383.889.665,99	102,38480	415.880.471,49	399.245.252,63	97,31560
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.450.438,00	173.412.870,92	42,23510	187.668.455,52	180.161.717,30	48,04980	195.175.193,74	187.368.185,99	45,67080
Transferências Correntes	191.016.062,13	183.566.435,71	44,70800	198.656.704,62	190.710.436,43	50,86320	206.602.972,80	198.338.853,89	48,34490
Demais Receitas Primárias Correntes	13.038.373,66	12.529.877,09	3,05170	13.559.908,61	13.017.512,26	3,47180	14.102.304,95	13.538.212,75	3,29990
Receitas Primárias de Capital	21.269.500,00	20.439.989,50	4,97820	22.120.280,00	21.235.468,80	5,66360	23.005.091,20	22.084.887,55	5,38320
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	476.697.787,88	458.106.574,15	111,57290	495.765.699,40	475.935.071,42	126,93370	515.596.327,37	494.972.474,28	120,64900
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	384.504.873,78	369.509.183,70	89,99480	399.885.068,73	383.889.665,98	102,38480	415.880.471,48	399.245.252,62	97,31560
Despesas Primárias Correntes	338.775.448,78	325.563.206,28	79,29170	352.326.466,73	338.233.408,06	90,20810	366.419.525,40	351.762.744,38	85,74180
Pessoal e Encargos Sociais	163.804.053,12	157.415.695,05	38,33900	170.356.215,24	163.541.966,64	43,61730	177.170.463,85	170.083.645,30	41,45770
Outras Despesas Correntes	174.971.395,66	168.147.511,23	40,95270	181.970.251,49	174.691.441,43	46,59090	189.249.061,55	181.679.099,08	44,28410
Despesas Primárias de Capital	35.094.675,00	33.725.982,67	8,21400	36.498.462,00	35.038.523,52	9,34490	37.958.400,48	36.440.064,46	8,88220
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.397.853,48	29.212.337,19	7,11470	31.613.767,62	30.349.216,91	8,09420	32.878.318,32	31.563.185,59	7,69350
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	21.269.500,01	20.439.989,51	4,97820	22.120.280,01	21.235.468,81	5,66360	23.005.091,21	22.084.887,56	5,38320
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	21.269.500,01	20.439.989,51	4,97820	22.120.280,01	21.235.468,81	5,66360	23.005.091,21	22.084.887,56	5,38320
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	103.157.075,00	99.133.949,08	24,14430	107.283.358,00	102.992.023,68	27,46840	111.574.692,32	107.111.704,63	26,10840
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	30.840.775,00	29.637.984,77	7,21840	32.074.406,00	30.791.429,76	8,21220	33.357.382,24	32.023.086,95	7,80560
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	898.275,00	863.242,28	0,21020	1.233.631,00	1.153.444,99	0,99380	1.282.976,24	1.231.657,19	-0,40660

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	387.555.160,00	105,73630	379.670.050,11	103,58500	-7.885.109,89	-2,03000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	381.555.160,00	104,09930	374.066.102,35	102,05610	-7.489.057,65	-1,96000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	387.555.160,00	105,73630	395.945.184,68	108,02530	8.390.024,68	2,16000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	361.555.160,00	98,64270	381.205.862,98	104,00400	19.650.702,98	5,44000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	20.000.000,00	5,45660	-7.139.760,63	-1,94790	-27.139.760,63	-135,69880
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	20.000.000,00	5,45660	-7.139.760,63	-1,94790	-27.139.760,63	-135,69880
Dívida Pública Consolidada(DC)	97.000.000,00	26,46440	101.745.641,20	27,75920	4.745.641,20	4,89000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.000.000,00	7,91200	64.230.659,86	17,52400	35.230.659,86	121,49000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	297.394.365,00	387.555.160,00	0,00	397.400.000,00	0,00	476.697.787,88	0,00	428.641.432,73	0,00	445.787.090,04	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	294.590.365,00	381.555.160,00	0,00	391.400.000,00	0,00	405.774.373,79	0,00	422.005.348,74	0,00	438.885.562,69	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	297.394.365,00	387.555.160,00	0,00	397.400.000,00	0,00	476.697.787,88	0,00	428.641.432,73	0,00	445.787.090,04	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	289.590.365,00	361.555.160,00	0,00	381.400.000,00	0,00	384.504.873,78	0,00	399.885.068,73	0,00	415.880.471,48	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	21.269.500,01	0,00	22.120.280,01	0,00	23.005.091,21	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	21.269.500,01	0,00	22.120.280,01	0,00	23.005.091,21	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	70.000.000,00	97.000.000,00	0,00	91.350.000,00	0,00	103.157.075,00	0,00	107.283.358,00	0,00	111.574.692,32	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.000.000,00	29.000.000,00	0,00	39.150.000,00	0,00	30.840.775,00	0,00	32.074.406,00	0,00	33.357.382,24	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.000.000,00	17.400.000,00	0,00	5.850.000,00	0,00	898.275,00	0,00	1.233.631,00	0,00	1.282.976,24	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	384.484.500,00	0,00	396.081.170,05	0,00	411.495.775,42	0,00	427.955.606,44	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	378.679.500,00	0,00	389.949.173,21	0,00	405.125.134,79	0,00	421.330.140,18	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	384.484.500,00	0,00	396.081.170,05	0,00	411.495.775,42	0,00	427.955.606,44	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	369.004.500,00	0,00	369.509.183,70	0,00	383.889.665,98	0,00	399.245.252,62	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	9.675.000,00	0,00	20.439.989,51	0,00	21.235.468,81	0,00	22.084.887,56	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	9.675.000,00	0,00	20.439.989,51	0,00	21.235.468,81	0,00	22.084.887,56	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	88.381.125,00	0,00	99.133.949,08	0,00	102.992.023,68	0,00	107.111.704,63	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	37.877.625,00	0,00	29.637.984,77	0,00	30.791.429,76	0,00	32.023.086,95	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	5.659.875,00	0,00	863.242,28	0,00	1.153.444,99	0,00	1.231.657,19	0,00

REFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 3368, Data: 21/08/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	351.906.680,14	18,070	351.906.680,14	21,100	351.906.680,14	27,800
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	1.595.435.969,16	81,930	1.316.128.964,53	78,900	914.034.728,16	72,200
TOTAL	1.947.342.649,30	100,00	1.668.035.644,67	100,00	1.265.941.408,30	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

REFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025 **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.089,00	141.710,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.089,00	141.710,00	0,00
Investimentos	14.089,00	141.710,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-155.799,00	-141.710,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025 **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

REFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025 **Lei: 3368, Data: 21/08/2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA- Nº 004/2024 - CMDCA

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário compreendido das 10h, a presidente Maysa Riyuzo de Almeida Franco agradeceu a presença de todos e abriu em primeira chamada a quarta reunião extraordinária do CMDCA de 2024. Estavam presentes os conselheiros: Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presidente informou aos presentes que a reunião começará em segunda chamada. Às 10h14 a presidente autorizou a veiculação do vídeo institucional da Casa dos Conselhos e às 10h15 deu início à quarta reunião extraordinária do CMDCA de 2024 e agradeceu a presença de todos. Estavam presentes os Conselheiros Titulares: a conselheira Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a conselheira Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Cultura; a conselheira Rosimeire de Jesus Santos, representante de Fundo Social de Mongaguá; a conselheira Ana Paula Camargo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; a conselheira Lucinete Tornis Klein Neri, representante da OSC Amor é Vida, e os conselheiros suplentes: o conselheiro Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; a conselheira Heloísa Helena de Melo Pereira, representante da Secretaria Municipal de Cultura e as visitantes Elvira, Juçara e Monica. Pauta da reunião: 1º Apreciação dos pareceres da comissão de Registro e Legislação. A presidente do CMDCA vez uma breve explicação sobre o conteúdo da pauta e pediu a dispensa da leitura da ata da reunião da comissão de registro e Legislação do dia 28/08/24, já que o conteúdo da referida reunião está presente nos pareceres que serão apreciados pelo colegiado. A presidente leu o primeiro parecer que versava sobre a alteração do modelo de certificado do CMDCA e sobre este assunto a comissão especial de Registro e Legislação entendeu que o modelo de Certificado de inscrição das entidades no CMDCA permanecerá o mesmo, contudo a entidade também receberá um Certificado de Programa que irá conter o mesmo número do certificado da entidade acrescido de dígito e do tipo de programa segundo o art. 90 do ECA. A presidente colocou o parecer para apreciação do colegiado. O colegiado aprovou por unanimidade. A presidente também enfatizou a necessidade do nome do tipo de programa da OSC Amor é Vida ser aprovado pelo colegiado, já que a OSC será a primeira a obter a certificação de acordo com o novo modelo. A presidente colocou para apreciação do colegiado o tipo de programa “orientação e apoio sociofamiliar” para a identificação do Programa da OSC Amor é Vida. O colegiado aprovou por unanimidade. Seguindo com a pauta, a presidente leu o segundo parecer que versava sobre ofício/despacho de nº 0344.0000030/2024 do MP com o tema da família acolhedora e com relação a este assunto a Comissão Especial de Registro e Legislação entendeu que a questão da família acolhedora deverá ser amplamente discutida entre o colegiado e com a rede de proteção para que o CMDCA possa contribuir e verificar junto com a rede qual será a melhor forma

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

de realizar os encaminhamentos iniciais do referido programa e, portanto, se disponibiliza para fazer esta articulação em rede toda 3ª (terceira) sexta do mês em local a ser combinado. A presidente colocou o parecer para apreciação do colegiado. O colegiado aprovou por unanimidade. Seguindo com a pauta, a presidente leu o terceiro parecer que versava sobre solicitação ao CMDCA para apurar conduta de conselheiro tutelar que não compareceu para acompanhar adolescente em situação de ato infracional, trata-se de ofício nº 718/24 da Delegacia de Polícia de Mongaguá e com relação a este assunto a Comissão Especial de Registro e Legislação entendeu que: 1º) considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) art. 137 em que diz "As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse." , considerando o art. 5º da Constituição Federal de 1988 parágrafo XXXVII em que diz "não haverá juízo ou tribunal de exceção" e considerando o art. 5º da Constituição Federal de 1988 parágrafo LII em que diz "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente", desta forma, a comissão de Registro e Legislação chegou ao entendimento de que o CMDCA fica impossibilitado de apurar condutas de Conselheiros Tutelares, portanto, a comissão especial de Registro e Legislação entende que o referido ofício deva ser arquivado; 2º) sobre o teor do ofício, a comissão enfatiza que no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) art. 88 item V em que diz "São diretrizes da política de atendimento: V- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional" não há citação de presença do conselho tutelar na situação de atendimento inicial a adolescente a quem se atribua ato infracional; 3º) a comissão também entende que para um atendimento cada vez mais primoroso com relação às questões de garantia de direitos de crianças e de adolescentes no município de Mongaguá é importante que o CMDCA promova reuniões com a rede de proteção para que sejam discutidos fluxos de atendimento e assuntos pertinentes aos direitos das crianças e adolescentes. Diante do exposto, o colegiado conversou a respeito do tema do último parecer e a presidente explicou como a comissão de Registro e Legislação chegou a esta conclusão. Ela disse que segundo os artigos citados não é da jurisprudência do CMDCA revisar os comportamentos dos conselheiros tutelares e que como o art. 88 do ECA não deixa especificado de que o conselheiro tutelar deva atuar em situações de ato infracional, não há entendimento para que o colegiado encaminhe esta questão para o judiciário; porém entendendo que é da alçada do CMDCA promover um melhor entendimento aos agentes que atuam com a rede de proteção e mais do que isso é importante ouvi-los, a presidente enfatizou a necessidade do colegiado se articular para promover reuniões em rede e que os convites à delegacia e aos outros setores serão enviados em tempo oportuno. Após a apuração de todas as questões, a presidente colocou o parecer para votação. O colegiado aprovou por unanimidade. Ainda com relação ao último parecer, a presidente a presidente falou que o ofício de nº 718/24 também foi encaminhado para

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

o MP e pediu para que o colegiado apreciasse que a resposta do CMDCA à delegacia também será encaminhada ao MP. O colegiado aprovou por unanimidade. A presidente informou que os assuntos da pauta foram apreciados, e que em respeito aos visitantes abriu para falas gerais. A representante da OSC Tia Jú Srª Monica manifestou fala de apreço ao que foi realizado na reunião. A presidente enfatizou que a documentação da OSC Tia Jú está próxima de ser vista pela comissão de Registro e Legislação e só não foi realizada ainda pelo colegiado por excesso de demandas. A presidente agradeceu a presença de todos e o empenho dos conselheiros nas comissões e deu por encerrada a quarta reunião extraordinária do CMDCA de 2024 às 10h50.

Mongaguá, 03 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Data: 03/09/2024 10:14:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maysa Riyuzo de Almeida Franco
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho da Diretora, de 27/08/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1397 de 05/07/2024 no Valor de 1.768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n°1558 de 05/07/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°3077 de 17/04/2024,ao **proprietário Clovis Rodrigues dos Anjos ,**estabelecido. Rua 07 de Setembro, Vila Atlântica, processo- ADM n°9201/2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

Despacho da Diretora, de 27/08/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1393 de 01/07/2024 no Valor de 1.768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n°1554 de 01/07/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°3098 de 29/04/2024,ao **proprietário Diego Santos ,**estabelecido Av. Senador Feijó n°2127,Jardim Leonor, processo- ADM n°9213/2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....